

RANKING INDIVIDUAL DA SINUCA PAULISTA

EVENTOS		1°	2°	3°	4°	5°/6°	7°/8°	9°/12°	13°/16°	17°/24°	25°/32°	33°/48°	39°/64°	65° em diante
1	Estadual Individual (DIAMANTE)	120	110	100	90	82	78	70	65	-	-	-	-	-
2	Estadual Individual (OURO)	120	110	100	90	82	78	70	65	60	50	-	-	-
3	Estadual Individual (PRATA)	80	70	60	50	42	38	30	30	25	25	15	-	-
4	Estadual Individual (BRONZE)	40	35	30	25	20	15	12	10	8	7	6	5	-

EVENTOS		1°	2°	3°	4°	5°/6°	7°/8°	9°/12°	13°/16°	17°/24°	25°/32°	33°/48°	49°/64°	65° em diante
5	Master Paulista	80	70	60	50	42	38	30	30	25	25	15	10	5
6	Paulistinha (FINAIS)	25	20	18	15	12	10	8	7	6	5	4	3	-
7	Paulistinha (Sedes)	8	7	6	5	4	3	2	2	1	1	1	1	1
8	Intersalões	20	18	15	12	9	7	5	5	4	4	3	3	2
9	Campeões de Clubes	20	18	15	12	9	7	5	4	3	2	-	-	-
10	Campeonato Senior (OURO)	20	18	15	12	9	7	5	4	3	2	-	-	-
11	Campeonato Senior (PRATA)	12	10	8	6	4	3	2	2	1	1	-	-	-
12	Campeonato Senior (BRONZE)	8	7	6	5	4	3	2	2	1	1	1	1	1
13	Feminino Estadual (OURO)	20	18	15	12	9	7	5	4	3	2	-	-	-
14	Feminino Estadual (PRATA)	12	10	8	6	4	3	2	2	1	1	-	-	-
15	Juvenil Infantil Mirim Estadual	20	18	15	12	9	7	5	4	3	2	1	1	1
16	Campeonato Interno (OURO)	15	13	11	9	7	6	4	3	2	1	-	-	-
17	Campeonato Interno (PRATA)	9	7	6	5	4	3	2	2	1	1	-	-	-
18	Campeonato Interno (BRONZE)	6	5	4	3	2	2	1	1	1	1	-	-	-
19	Campeonato Interno (Feminino ou Senior)	6	5	4	3	2	2	1	1	1	1	-	-	-
20	Campeonato Interno (Mirim, Infantil e Juvenil)	6	5	4	3	2	2	1	1	1	1	-	-	-
21	Eventos Internos (OUTROS)	6	5	4	3	2	2	1	1	1	1	1	1	1
22	Feminino ou Sênior- Classe 1	8	7	6	5	4	3	2	2	1	1	-	-	-
23	Feminino ou Senior - Classe 2	6	4	3	3	2	2	1	1	-	-	-	-	-
24	Mirim, Infantil e Juvenil - Classe 1	8	7	6	5	4	3	2	2	1	1	1	1	1
25	Mirim, Infantil e Juvenil - Classe 2	6	4	3	3	2	2	1	-	-	-	-	-	-
26	Eventos - Classe 1	20	18	15	12	9	7	5	5	4	4	3	3	2
27	Eventos - Classe 2	16	13	11	9	8	6	4	3	2	1	1	1	1
28	Eventos - Classe 3	12	10	8	6	4	3	2	2	1	1	1	1	1
29	Interclubes Paulista (OURO)	10	8	7	6	5	4	3	3	mais dois pontos por jogo individual vencido.				
30	Interclubes Paulista (PRATA)	6	5	4	3	2	2	1	1	mais um ponto por jogo individual vencido.				
31	Interclubes (Regionais, Aspirantes e Interequipes)	6	5	4	3	2	2	1	1	mais um ponto por jogo individual vencido.				
32	Jogos Abertos do Interior	8	7	6	5	4	3	2	2	1	1	1	1	1
33	Jogos Abertos Regionais	6	5	4	3	2	2	1	1	1	1	1	1	1
34	Torneios de Equipes e Duplas (aberto)	10	8	7	6	5	4	3	3	2	2	1	1	1
35	Torneio Início Interclubes (OURO e PRATA)	6	5	4	3	2	1	1	1	mais três pontos, de bonificação para				
36	Torneio Início Interclubes (Reg., Aspir. e Interequipes)	4	3	2	2	1	1	1	1	cada atleta, pela presença				

FEDERAÇÃO PAULISTA DE SINUCA E BILHAR

REGULAMENTO DO RANKING INDIVIDUAL DA SINUCA PAULISTA

O "**Ranking Individual da Sinuca Paulista - RISP**" é integrado por atletas inscritos na Federação Paulista de Sinuca e Bilhar - FPSB, em dia com suas obrigações, tendo como objetivo principal o estabelecimento técnico de valores, em ordem decrescente de colocação, servindo como norma de credenciamento para participação em eventos especiais em todo o Brasil, regendo-se de acordo com as condições seguintes.

1. Os pontos da tabela anexa serão atribuídos aos atletas, individualmente, conforme a sua classificação em cada evento, independente do sexo e da categoria dos participantes, desde que atendidas as normas da FPSB.
2. A título de estímulo à prática do esporte e ao incentivo à vinculação formal, por tempo determinado, o Ranking poderá conter atletas não federados.
3. Nos eventos coletivos a colocação dos atletas, que tenham participado dos jogos do campeonato, será considerada igual à da sua equipe.
4. Os "**Eventos-Classe**", de 1 a 3, se referem as competições oficiais, as não promovidas e/ou as reconhecidas pela FPSB. A atribuição de grau de importância terá como parâmetro o número e a categoria dos integrantes e será fixada pela Comissão Técnica da Federação.
5. Nos campeonatos internos de entidades vinculadas, para obtenção de crédito de pontos no ranking, deverão contar com, no mínimo, 4 (quatro) atletas para as categorias mirim e feminina, 6 (seis) para infantil, juvenil e senior e 12 (doze) para as demais categorias;
6. Os certames das entidades vinculadas serão reconhecidos, produzindo os respectivos créditos de pontos aos atletas, quando o seu regulamento oficial for aprovado pela Federação e, após o seu encerramento, até 15 (quinze) dias, no máximo, sejam encaminhadas para homologação, cópias de: a) Regulamento Oficial; b) grade das chaves com resultados dos jogos, ou súmulas; c) classificação final dos atletas integrantes; e d) relatório do desenvolvimento do evento, ainda que sumário.
7. Nos eventos que proporcionam ascensos e descensos, no mesmo ano desportivo, os atletas terão como crédito apenas a pontuação de maior valor obtida, descartando-se as de valor inferior.
8. Os pontos obtidos nos Campeonatos Estaduais Individuais das categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze, serão creditados somente após o encerramento dos jogos das quatro categorias, observado o item 7 acima.
9. Terão os seus pontos "zerados" e, conseqüentemente, estarão excluídos do ranking, os: **a)** penalizados com essa determinação; **b)** transferidos para outros Estados; **c)** desligados formalmente do vínculo; **d)** impedidos definitivamente por qualquer razão; e **e)** falecidos. Em caso de reativação de vínculo, reiniciarão com "zero" ponto.
10. No primeiro dia de cada ano desportivo, a pontuação dos atletas sofrerá uma das seguintes reduções:
a) 100% para aqueles que não pontuaram em eventos oficiais e/ou reconhecidos nos dois anos anteriores;
b) 75% para aqueles que não pontuaram em eventos oficiais e/ou reconhecidos no ano anterior; ou,
c) 50% para todos os atletas, sem distinção.
11. Aplicados os percentuais redutores supra, todas as frações resultantes em valor inferior a 1 (um) serão arredondadas ao número inteiro imediatamente superior.
12. O lançamento de créditos de pontos ocorrerá bimestralmente após o último dia dos meses pares de cada ano (fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro), sendo computados apenas os eventos encerrados, salvo o disposto nas alíneas "7" e "8" anteriores.
13. A indicação de atletas para participação em certames, determinada segundo as posições no Ranking, será praticada com as colocações e apurações válidas na data do recebimento do ofício de convocação. Serão desprezadas as colocações daqueles que não estiverem em dia com suas obrigações junto à FPSB.
14. Em havendo empate entre dois ou mais atletas, o critério de desempate respeitará o maior número de pontos obtidos no ano desportivo, na seqüência: **a)** no Ranking "Destaque" do ano em curso; **b)** no Ranking "Destaque" do ano anterior; ou, **c)** no encerramento dos anos anteriores, até obter o desempate.

Este "**Regulamento do Ranking Individual da Sinuca Paulista**", elaborado pela Comissão Técnica da FPSB, revoga o anterior e tem aplicação a partir do dia 1º de janeiro de 2007.